



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1055/14

Fixa o Valor do reajuste anual dos servidores efetivos para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Seropédica no uso da atribuição que lhe confere o art. 91 inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e

Considerando o índice inflacionário ocorrido nos doze meses anteriores a 15 de dezembro de 2014

Considerando que o INPC-IBGE (índice Nacional de Preços ao consumidor) reflete a perda do poder aquisitivo da moeda para o consumidor.

Considerando que encontra-se em andamento o estudo para revisão do plano de cargos e salários do município, que fixará aumento real nos vencimentos

Considerando que o reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos tem reflexo nos Contratos por tempo determinado conforme Decreto 1054/14.

Considerando que qualquer aumento acima da inflação importa em aumento real e somente pode ser implementado por Lei.

Decreta.

Art. 1º- Fixa o reajuste dos servidores efetivos do Município de Seropédica em 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento )

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 01/01/2015.

Seropédica, 16 de dezembro de 2014.

  
Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
ED: 1362 DE 23.12.14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: A-15